



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itaiópolis

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Município de Itaiópolis, inscrito no CNPJ nº 83.102.517/000-19, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Hélio César Wendt, torna público a abertura das inscrições para **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS E MONITORES PARA ATENDIMENTO DA AÇÃO “OFICINAS ARTÍSTICAS” DO PROGRAMA “CULTURA”**, visando a contratação sob a forma de emprego público por prazo indeterminado e mediante as demais condições especificadas neste edital.

I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS/DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato prestará prova para apenas um EMPREGO PÚBLICO, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Emprego público	Emprego Público	C/H Semanal	Vagas	Habilitação necessária para posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
01	Oficineiro da Banda Marcial Musical	20	01	Ensino Médio Completo Membro da Ordem dos Músicos do Brasil. Comprovação de experiência na área.	R\$ 700,08	Escrita e Títulos
02	Oficineiro de Artesanato – Pêssanka	10	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 350,04	Escrita e Títulos
03	Oficineiro de Dança	10	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 350,04	Escrita e Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

04	Oficineiro de Música – Grupo de Cordas	20	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 700,08	Escrita e Títulos
05	Oficineiro de Coral e Técnica Vocal	20	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 700,08	Escrita e Títulos
06	Monitor de Música – Grupo de Cordas	10	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 185,63	Escrita e Títulos
07	Monitor de Música - Coral	10	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 185,63	Escrita e Títulos
08	Monitor da Banda Marcial Musical	10	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na área.	R\$ 185,63	Escrita e Títulos

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, com apresentação dos documentos, deverão ser realizadas de **02 a 05 de maio de 2011**, das 8h às 12h e das 13h e 30 min às 17h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Rua Papa Pio XII, 26 – Centro – Itaiópolis.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que a ficha de inscrição esteja assinada (com firma reconhecida) pelo proponente;

2.3 Cada proponente poderá se inscrever para apenas 1 (uma) vaga;

2.4 Dos requisitos para inscrição

2.4.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

2.4.2 Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

2.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4.4 Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

- 2.4.5 Ser membro da Ordem dos Músicos do Brasil e comprovar experiência com instrumento de sopro (Oficineiro da Banda Marcial Musical);
- 2.4.6 Possuir Ensino Médio Completo.
- 2.5 Documentos necessários para inscrição (cópia), sendo necessária a apresentação do documento original para conferência:
- 2.5.1 Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada.
- 2.5.2 Carteira de Identidade;
- 2.5.3 CPF;
- 2.5.4 Comprovante de experiência na área (tempo de serviço) contendo dia, mês e ano de início e término.
- 2.5.5 Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- 2.5.6 Comprovante de Inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil e de experiência com instrumento de sopro (Oficineiro da Banda Marcial Musical);
- 2.6 Servidores público do município de Itaiópolis em caráter temporário poderão participar do presente edital desde que haja, após posse, compatibilidade de horário de trabalho, conforme a necessidade da Casa da Cultura.
- 2.7 Servidores do quadro efetivo poderão participar do presente edital, cumprindo as especificações descritas na Lei Complementar Nº 13/2011, artigo 7º.
- 2.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 2.9. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 2.10 O Edital, a Ficha de Inscrição e Anexos estão disponíveis no site: www.itaiopolis.sc.gov.br somente para efeitos de consulta e impressão.

III - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do EMPREGO PÚBLICO em provimento.
- 3.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada EMPREGO PÚBLICO ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
- 3.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

3.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em **cor vermelho – DEFICIENTE FÍSICO** - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).

3.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

3.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do EMPREGO PÚBLICO.

3.12. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

4.1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o EMPREGO PÚBLICO, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.

4.2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do EMPREGO PÚBLICO, mediante atestado médico.

4.2.1. As despesas com exames serão custeados pelo candidato classificado.

4.3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.

4.4. Declaração de que a posse do EMPREGO PÚBLICO não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

- 4.5 Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares.
- 4.6. Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos.
- 4.7 Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais.
- 4.8 Comprovação de experiência na área por meio de realização de cursos ou tempo de serviço.
- 4.9 Comprovação de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (Oficineiro de Banda Marcial)
- 4.10 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no emprego público:
- Prova de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o EMPREGO PÚBLICO, no ato da Posse;
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.
 - Comprovar idade mínima de 18 anos.
 - Uma foto 3x4
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP.
 - Comprovante de endereço
- 4.11 O candidato, mesmo aprovado no concurso, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.
- 4.12. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento uma só vez.

V – Da contratação e execução do contrato

- 5.1A contratação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação para cada EMPREGO PÚBLICO será a partir do dia 16 de maio de 2011, fundamentada pela Lei Complementar Nº 13/2011, de 29 de março de 2011 na modalidade de emprego público, submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 5.2 Os horários de trabalho serão definidos conforme necessidades da Casa da Cultura.
- 5.3 O Contrato por prazo indeterminado se extinguirá sem direito a indenizações:
- I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;
 - II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o Art. 169 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

V - Extinção da Ação “Oficinas Artísticas” pelo Município.

VI - DO EXERCÍCIO

6.1 As atividades serão desenvolvidas na Casa da Cultura e na localidade de Moema (Oficineiro e Monitor do Grupo de Cordas – 10h) e Iracema/Paraguaçu (Oficineiro e Monitor do Coral – 10h).

6.2 Os horários de trabalho serão definidos conforme necessidade da Casa da Cultura.

6.3 Os proponentes deverão ter disponibilidade para apresentações públicas dos alunos;

6.4 Os proponentes deverão cumprir o regulamento interno da Casa da Cultura referente ao projeto pedagógico de seu curso;

6.5 Osicineiros e monitores com atuação na localidade de Moema e Iracema deverão utilizar-se de transporte coletivo e/ou transporte escolar por conta própria. Na indisponibilidade de tal meio de transporte a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer providenciará o referido deslocamento.

VII – DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. A Prova escrita terá a duração de até 01:30 (Uma hora e trinta minutos). O caderno de prova somente será liberado depois de 01:00 (uma) hora após o início da mesma.

7.1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

7.1.2. O Gabarito das provas será publicado no dia útil posterior à realização do Concurso.

7.2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 15 (quinze) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.

7.4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.5. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “walk-man” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

7.6. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

7.7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7.8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

7.9. O candidato deverá preencher o **Cartão Resposta** cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, por erro do candidato.

7.11. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

7.12. O candidato, ao terminar a prova escrita, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

7.13. Será excluído do Concurso o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

7.14. Somente será considerado CLASSIFICADO na Prova Escrita o candidato que obtiver a nota mínima 4,00 (quatro pontos), sem a atribuição do peso indicado no item a seguir (item 7.15).

7.15. PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO, A NOTA DA PROVA ESCRITA SERÁ SOMADA COM A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS. CADA PROVA TERÁ SEU PESO DEFINIDO DA SEGUINTE FORMA:

- I) Prova Objetiva: Peso 5,00 (cinco) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,5.
- II) Prova de Títulos: Peso 5,00 (cinco) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,5, sendo:
 - a) Cursos de Aperfeiçoamento: Peso 2,00 (dois)
 - b) Tempo de serviço: Peso 3,00 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

7.16. O Resultado Final será a soma das notas.

7.17. As provas escritas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 1,0 ponto (sem o peso 5,0), abrangerão conhecimentos específicos.

7.18. Os conteúdos programáticos estão no anexo I, parte integrante deste Edital.

7.19 Prova de títulos e Tempo de Serviço

7.19.1 Títulos: Cursos de Aperfeiçoamento

I) Cada somatório de quarenta horas de cursos de aperfeiçoamento e, devidamente registrado ou reconhecido pelo órgão competente, valerá 01 (um) ponto.

II) Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou a distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, com data limite até 31 de março de 2011, totalizando no máximo 400 horas, que resultará no máximo em 10 (dez) pontos;

7.19.2 Tempo de Serviço, será considerado:

I) Será considerada a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês;

II) Será atribuído 0, 1 ponto para cada mês de tempo de serviço devidamente comprovado, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

III) Será considerado como tempo de serviço a realização de trabalhos voluntários, desde que a Declaração da Instituição contenha data completa de início e término com mínimo de 10 horas mensais.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

I – possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – possuir maior número de pontos na prova de Títulos, se for o caso;

III – possuir maior número de pontos na prova escrita, se for o caso;

VII – o candidato mais velho.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas Escritas serão realizadas no dia **09.05.2011 (segunda-feira)**, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal, sito a Rua João Pessoa, nº 211, com início às 14h.

X - DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da formulação das questões;
- IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
- V – da classificação;
- VI – da homologação do resultado do concurso;

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

10.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço, **sua fundamentação que deverá ser clara e objetiva** e será dirigido à Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer exclusivamente no dia útil subsequente ao dia de publicação do resultado.

10.4. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

XI - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

11.1.1 A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do EMPREGO PÚBLICO e as que vierem a ser criadas.

11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

11.3 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

11.4 Grupo de Cordas refere-se a aula de violão em grupo.

11.5 Monitor da Banda Marcial deverá trabalhar na parte coreográfica da Banda. Portanto, a comprovação de experiência deverá ser em Dança.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Itaiópolis, 20 de abril 2011.

Hélio Cesar Wendt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ANEXO I

Conteúdos Específico – Prova Escrita

EMPREGO PÚBLICO	CONTEÚDO
BANDA MARCIAL MUSICAL	PROPRIEDADES DO SOM: Altura, duração, intensidade, timbre. ELEMENTOS DE NOTAÇÃO MUSICAL: Figuras Musicais, Notas Musicais CLAVES: Tipos de claves, clave de SOL de FÁ e de DÓ, disposição das claves no pentagrama. COMPASSO: Fórmulas de Compasso. INSTRUMENTOS MÚSICAIS: Metais, percussão, cordas. FORMA: Binária, ternária e rondó REGÊNCIA: Gestual básico de regência
GRUPO DE CORDAS	PROPRIEDADES DO SOM: Altura, duração, intensidade, timbre. ELEMENTOS DE NOTAÇÃO MUSICAL: Figuras Musicais, Notas Musicais CLAVES: Tipos de claves, clave de SOL de FÁ e de DÓ, disposição das claves no pentagrama. COMPASSO: Fórmulas de Compasso. INSTRUMENTOS MÚSICAIS: Metais, percussão, cordas. FORMA: Binária, ternária e rondó CIFRAGEM: Acorde e acorde arpejado
CORAL	PROPRIEDADES DO SOM: Altura, duração, intensidade, timbre. ELEMENTOS DE NOTAÇÃO MUSICAL: Figuras Musicais, Notas Musicais CLAVES: Tipos de claves, clave de SOL de FÁ e de DÓ, DISPOSIÇÃO DAS CLAVES NO Pentagrama. COMPASSO: Fórmulas de Compasso. INSTRUMENTOS MÚSICAIS: teclado, cordas. FORMA: Binária, ternária e rondó. CLASSIFICAÇÃO VOCAL: Tessitura, extensão vocal. TÉCNICA VOCAL: Aquecimento, vocalizes. REGÊNCIA: Gestual básico de regência
DANÇA	História da dança da pré-história ao pós-moderno. Movimento, Ritmo, Ritmo em grupo, Composição coreográfica- itens básicos para uma composição coreográfica, estilos de dança. Metodologia do ensino da dança. Danças Folclóricas.
ARTESANATO – PÊSSANKA	Conceito de artesanato. Histórico da Pêssanka. Pêssanka: Técnicas e Materiais.
MONITOR BANDA	PROPRIEDADES DO SOM: Altura, duração, intensidade, timbre. INSTRUMENTOS MÚSICAIS: Metais, percussão, cordas. Fundamentos básicos e estruturação de exercícios de ginástica. Capacidades motoras e qualidade física dos movimentos da ginástica. Composição coreográfica.
MONITOR CORAL	PROPRIEDADES DO SOM: Altura, duração, intensidade, timbre. ELEMENTOS DE NOTAÇÃO MUSICAL: Figuras Musicais, Notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

	<p>Musicais CLAVES: Tipos de claves, clave de SOL de FÁ e de DÓ, DISPOSIÇÃO DAS CLAVES NO Pentagrama. COMPASSO: Fórmulas de Compasso. INSTRUMENTOS MUSICAIS: Violão e teclado. CLASSIFICAÇÃO VOCAL: Tessitura, extensão vocal.</p>
MONITOR GRUPO DE CORDAS	<p>PROPRIEDADES DO SOM: Altura, duração, intensidade, timbre. ELEMENTOS DE NOTAÇÃO MUSICAL: Figuras Musicais, Notas Musicais CLAVES: Tipos de claves, clave de SOL de FÁ e de DÓ, DISPOSIÇÃO DAS CLAVES NO Pentagrama. COMPASSO: Fórmulas de Compasso. CIFRAGEM: Acorde e acorde arpejado INSTRUMENTOS MUSICAIS: Cordas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ANEXO III

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao EMPREGO PÚBLICO compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM N° _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMPREGO PÚBLICO:

Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito da Prova Escrita	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Escrita	Resposta do Candidato: ____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido se protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na data determinada.

Data: ____/____/2011

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011 –			<i>Nº da Inscrição</i>
Código do EMPREGO PÚBLICO:	Nome do EMPREGO PÚBLICO:		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Fone: ()	e-mail -		
Portador de Necessidade Especial = () Sim () Não		Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não	
Títulos Apresentados: (Somente será considerado com Certificado em Anexo): - se preciso, utilize o verso.			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização
Tempo de Serviço: () Cópia da Carteira de Trabalho () Declaração Empresa Anexar os referidos comprovantes.			
Comprovante de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil: () Sim () Não			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Itaiópolis,/...../2011.		Assinatura do Candidato:	

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011			<i>Nº da Inscrição</i>
Código do EMPREGO PÚBLICO:	Nome do EMPREGO PÚBLICO:		
Nome do(a) Candidato(a):			
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 15 minutos de antecedência..</i>			
Itaiópolis,/...../2011.		Assinatura do Responsável pelo Recebimento:	

Via Candidato